



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*"A voz do cidadão"*

PROJETO DE LEI Nº. 2.998/2017

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO  
FINO O DIA MUNICIPAL DO  
CAFEICULTOR.**

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:


Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ouro Fino o Dia Municipal do Cafeicultor, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio.

Art. 2º- Cabe às autoridades municipais colaborar para a realização de atos públicos comemorativos do dia instituído por esta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 09 de maio de 2017.

  
Antônio Ricardo Alves  
Vereador

  
Israel Modesto Barbosa  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva prestigiar, mediante a instituição de um dia comemorativo no âmbito de nosso município, os inúmeros cafeicultores que aqui desenvolvem suas atividades laborais que são de relevante interesse público, uma vez que fomentam nossa economia e geração de empregos.

Nossa querida Ouro Fino, agraciada pela abundância dos recursos hídricos, montanhas e terras propícias para os cafezais, é berço de inúmeras famílias que vivem em razão dos proventos advindos com a produção cafeeira.


Por tais razões, nossa Cidade passou a ser conhecida e encontra-se em destaque no cenário nacional devido a enorme produção cafeeira. Mas nada disso seria possível se não houvesse o empenho e dedicação de nossos cafeicultores.


Desta forma, cremos a instituição do dia do Cafeicultor é uma singela homenagem prestada pelo nosso Município às inúmeras pessoas que integram a categoria, sendo certo que tal reconhecimento é digno e justo, frente aos valoráveis benefícios trazidos para a nossa Região.

Escolhemos o dia 23 de maio em razão de ser um dia anterior ao dia nacional do café (24/05), que fora incorporado ao Calendário Brasileiro de Eventos por sugestão da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café. A data simboliza o início da colheita em grande parte das regiões cafeeiras e é celebrada por produtores, cooperativas, exportadores, cafeterias e pelas indústrias que, em parceria com o varejo, promovem ações locais com lançamentos de novos produtos e realização de degustações nos pontos de venda.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos o presente projeto para deliberação e contamos com o voto favorável dos Nobres Pares quanto à aprovação, requerendo, ainda, que sua apreciação seja em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, haja vista que estará incluso na pauta da Sessão Ordinária do dia 15 de maio do corrente ano, ou seja, cerca de nove dias da data indicada para a homenagem.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em  
09 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Ricardo Alves  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Israel Modesto Barbosa  
Vereador